

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1351 • sexta-feira, 19 de Janeiro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.911, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e pela Lei nº 1.580, de 22 de janeiro de 1.999, alterada pela Lei nº 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

USUARIOS DO SUS	
Titulares	
Claudia Natacha Bassi Dagele	Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
Marcela Fardin Montenegro	Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul
Rogério César dos Santos	Associação Comunitária Cultura e Esporte de Corumbá

Suplentes	
Anísio Guilherme da Fonseca	Centro Cultural Recreativo Beneficente, Boliviano-Brasileiro "30 de Marzo"
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro

Dulcineia Galharte	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá
Marcelene Bastos	Instituto Madê Korê Odara do Pantanal
TRABALHADORES EM SAÚDE	
Titulares	
Gláucia Cristina Cruz Arruda	Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul
Saulo Andrade Botelho Vieira	Associação Brasileira de Odontologia do Pantanal Corumbá/MS
Suplentes	
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO	
Titular	
Rogério dos Santos Leite	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	
Tatiana da Silva Santos Mattos	Secretaria Municipal de Saúde

PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO	
Titular	
Geicy Moraes Ribeiro	Associação Beneficente de Corumbá
Suplente	
Larissa Karla Araújo Duarte	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite

Agências e Fundações

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	Luciane Andreatta de Castro
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Art. 2º A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1350, de 18/1/2018.

DECRETO Nº 1.912, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o retorno e apresentação dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo à lotação de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO a necessidade de periodicamente avaliar as circunstâncias das cedências e da prestação do serviço público fora da lotação originária do servidor;

CONSIDERANDO que, em atendimento do interesse público, torna-se necessária a aferição das implicações que as ausências continuadas repercutem na eficiência e qualidade no atendimento a população,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo que se encontram cedidos ou que, de qualquer forma e a qualquer título, prestem serviço fora de sua unidade de lotação originária, deverão se apresentar, até o dia 1º de fevereiro de 2018, ao respectivo órgão ou entidade de lotação.

§ 1º O servidor que se encontrar cedido para ocupar cargo em comissão em órgão ou entidade de outro Município, Estado ou União deverá apresentar cópia de convênio deste com o Município de Corumbá, o qual preveja esta possibilidade mediante concessões recíprocas, condicionada a continuidade do afastamento ao interesse de ambos.

§ 2º Findo o prazo previsto neste artigo, caberá aos titulares dos órgãos da administração direta e das fundações encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a relação dos servidores que não se apresentaram, conforme determina este Decreto.

Art. 2º Deverão ser adotadas, em relação ao cumprimento das disposições deste Decreto, as seguintes medidas:

I - pelos titulares dos órgãos da administração direta e das fundações, até dez dias do vencimento do prazo fixado no caput do art. 1º:

a) remessa à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão da relação contendo a identificação dos servidores que não retornaram ou não se apresentaram;

b) instauração de sindicância, para apurar os motivos da omissão ou ausência do servidor e, quando for o caso, a aplicação de penalidade;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a partir do mês de março de 2018, suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que constarem das relações a que se refere a alínea 'a' do inciso I deste artigo.

Art. 3º O servidor que tiver sua remuneração suspensa terá a mesma liberada, somente, após comparecimento na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para comprovar que está prestando serviços a órgão ou entidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O período contado de 2 de fevereiro de 2018 até à data em que o servidor se apresentar será considerado de faltas injustificadas, com perda da remuneração do servidor e a contagem de efetivo exercício.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE PESSOAL.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....6
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL7

Art. 4º O servidor que tiver sua cedência para órgão externo da Administração Pública Municipal ratificada pelo Prefeito Municipal deverá comprovar, até o décimo dia de cada mês, por intermédio da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde tiver exercício, sua frequência regular.

Parágrafo único. Os servidores que prestam serviços fora da lotação originária, porém dentro da própria Administração Pública Municipal, deverão se apresentar no seu órgão de origem e aguardar posteriores deliberações.

Art. 5º Os servidores que se encontram licenciados do cargo por motivo de serviço militar, atividade política, capacitação, saúde, gestante e à adotante e pela paternidade e por acidente em serviço deverão se apresentar ou enviar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão declaração indicando o motivo do seu afastamento e o local onde pode ser encontrado, até 1º de fevereiro de 2018.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores em licença para tratar de interesses particulares e aos licenciados por prazo inferior a sessenta dias e cujo retorno ao exercício do cargo deva ocorrer nos trinta dias seguintes à publicação deste Decreto.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 3º aos servidores que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 6º Excepciona-se da aplicação do presente decreto os profissionais de educação que integram a carreira do Magistério Municipal, cuja apresentação à origem fora determinada no Decreto nº. 1.903, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.921, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação por plantão de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O valor da gratificação, prevista no art. 11 do Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006, será acrescido de 100% (cem por cento) por plantões de serviço cumpridos nos dias 8 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2018, no Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU e Laboratório Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1350, de 18/1/2018.

PORTARIA “P” Nº 133, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CRISTIANO IBANEZ MIRANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.



Corumbá, 18 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 135, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria “P” nº 82, de 10 de janeiro de 2018, que nomeou **EDUARDO AGUILAR IUNES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SILVANA DE OLIVEIRA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 19 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012 e art.22, III, art. 8 e art. 11 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**, matrícula 1063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal 1ª Categoria, para Procurador Municipal Categoria Especial, nos termos do processo nº 262/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 19 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012 e art.22, III, art. 8 e art. 11 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor **ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR**, matrícula 6913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal 2ª Categoria, para Procurador Municipal 1ª Categoria, nos termos do processo nº 403/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 139, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 19 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012 e art.22, III, art. 8 e art. 11 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, matrícula 6912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal 2ª Categoria, para Procurador Municipal 1ª Categoria, nos termos do processo nº 403/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 001/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **MARCIO MALHORQUIM BLANCO**, matrícula 3623, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/12/2017 e término em 11/12/2017, conforme processo nº 231136/2017 de 19/12/2017.

Corumbá, MS, 18 de janeiro 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 002/2018.



DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243 de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **CAROLINA ALIENDRE ALCOCER E SILVA**, matrícula 4258, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEFIG Nº 297/2017 de 13/09/2017, conforme Processo 893/2018 de 11/01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2018.

Corumbá, MS, 18 de janeiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 003/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA GOMES DA MATTA**, matrícula 3212, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/11/2017 e término em 01/05/2018, conforme processo nº 930/2018 de 11/01/2018.

Corumbá, MS, 18 de janeiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 004/2018.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **MARLENE MATHIAS**, matrícula 5971, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/10/2017 e término em 06/11/2017, conforme processo nº 936/2018 de 11/01/2018;

- **MARLENE MATHIAS**, matrícula 5971, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 09/11/2017 e término em 28/11/2017, conforme processo nº 937/2018 de 11/01/2018.

Corumbá, MS, 18 de janeiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 005/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/11/2017 e término em 12/12/2017, conforme processo nº 926/2018 de 11/01/2018;

- **ANDREIA GOMES DA MATTA**, matrícula 3212, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 20/10/2017 e término em 02/11/2017, conforme processo nº 928/2018 de 11/01/2018;

- **EDNA RITA NUNES MACEDO**, matrícula 5940, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/11/2017 e término em 17/11/2017, conforme processo nº 920/2018 de 11/01/2018;

- **EDNA RITA NUNES MACEDO**, matrícula 5940, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 18/11/2017 e término em 01/12/2017, conforme processo nº 921/2018 de 11/01/2018;

- **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula 5395, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2017 e término em 15/12/2017, conforme processo nº 940/2018 de 11/01/2018;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/10/2017 e término em 02/11/2017, conforme processo nº 938/2018 de 11/01/2018;

- **EVANDERLINA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 5572, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/11/2017 e término em 22/11/2017, conforme processo nº 931/2018 de 11/01/2018;

- **IVONE DE LOURDES GUILHERME MATAS**, matrícula 765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 24/11/2017 e término em 13/12/2017, conforme processo nº 918/2018 de 11/01/2018;

- **JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 5274, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/10/2017 e término em 26/10/2017, conforme processo nº 916/2018 de 11/01/2018;

- **LELIA RODRIANE DE ARRUDAASSAD**, matrícula 4201, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/11/2017 e término em 25/11/2017, conforme processo nº 923/2018 de 11/01/2018;



- **LUIZ ANDRADE BADARO**, matrícula 2678, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 15 (quinze) dias, com início em 01/12/2017 e término em 15/12/2017, conforme processo nº 896/2018 de 11/01/2018;

- **ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula 4148, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/11/2017 e término em 18/11/2017, conforme processo nº 934/2018 de 11/01/2018.

Corumbá, MS, 18 de janeiro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1347 de 15 de Janeiro de 2018, pág. 08:

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 397/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.724 de 21 de novembro de 2016:

- **CILENE MARIA MORAES GONÇALVES**, matrículas 2170 e 2374, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 223598/2017 de 04/10/2017;

- **JOSE GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrículas 10060 e 10094, Profissional de Educação, lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 225349/2017 de 20/10/2017.

Corumbá, MS, 27 de novembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

Extrato do Contrato Administrativo Nº 040/2017 - Dispensa

Processo: 217.586/2017
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa FARMACIA OASIS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.941.305/0001-75.
Objeto: Aquisição de medicamentos, visando atender ordem judicial.
Valor: R\$ 12.162,00.
Duração: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 21/12/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. JUARES DE MIRANDA FRANÇA JUNIOR - FARMACIA OASIS LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 032/2017 - Carona - Adesão Ata
Processo: 218.306/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.093.776/0001-91.
Objeto: Aquisição de veiculo tipo ambulância auto resgate, para compor frota de Corumbá-MS.
Valor: R\$ 194.994,00.
Duração: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanentes
Data da Assinatura: 18/12/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Paulo Cesar Jacob - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 033/2017 - Dispensa

Processo: 219.894/2017
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA EFJ MEDICAL LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.089.581/0001-07.
Objeto: Aquisição de latas de leite, visando atender ordem judicial.
Valor: R\$ 11.532,00
Duração: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 20/12/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. JOSE IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA - EMPRESA EFJ MEDICAL LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 034/2017 - Pregão Presencial 068/2017

Processo: 13.314/2017
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 6.741,30
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.0103.2680 Gerenciamento das ações da média e alta complexidade
25.91.10.122.0103.2684 Gerenciamento - ações de vigilância em saúde
33.90.30.00 Material de Consumo
Data da Assinatura: 21/12/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Extrato do Contrato Administrativo Nº 035/2017 - Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.375.249/0001-03.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
Valor: R\$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Data da Assinatura: 21/12/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Mariana Prado - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 036/2017 - Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.204.127/0001-05.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.



Valor: R\$ 23.720,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Lenir Greganini - POLLO HOSPITALAR LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 037/2017 - Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 40.509,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 038/2017 - Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 20.354,60.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 039/2017 - Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 32.541,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - e - Sr. Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 150/2017 - Processo nº 220.831/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (berço, sofá, fogão, bebedouro industrial, computador, notebook e outros equipamentos e materiais permanentes) para atender ao projeto de implantação da casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do Município na Capital do Estado, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 470,00, item 02 no valor total de R\$ 774,00, item 07 no valor total de R\$ 2.300,00, item 09 no valor total de R\$ 1.280,00, item 10 no valor total de R\$ 1.300,00, item 13 no valor total de R\$ 420,00, item 16 no valor total de R\$ 380,00, item 21 no valor total

de R\$ 3.080,00, item 30 no valor total de R\$ 790,00, item 40 no valor total de R\$ 1.320,00, item 41 no valor total de R\$ 2.520,00, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 660,00, item 33 no valor total de R\$ 210,00, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 280,00, item 05 no valor total de R\$ 698,00, item 11 no valor total de R\$ 1.710,00, item 12 no valor total de R\$ 750,00, item 14 no valor total de R\$ 700,00, item 15 no valor total de R\$ 1.798,00, item 19 no valor total de R\$ 1.020,00, item 20 no valor total de R\$ 1.330,00, item 22 no valor total de R\$ 2.975,00, item 24 no valor total de R\$ 280,00, item 26 no valor total de R\$ 2.200,00, item 27 no valor total de R\$ 275,00, item 29 no valor total de R\$ 110,00, item 31 no valor total de R\$ 1.316,00, item 34 no valor total de R\$ 234,00, item 37 no valor total de R\$ 585,00, item 38 no valor total de R\$ 298,00, item 39 no valor total de R\$ 468,00, 4) NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para os itens: item 06 no valor total de R\$ 188,00, item 23 no valor total de R\$ 110,00, item 35 no valor total de R\$ 1.060,00.

Itens Fracassados: Item 08, item 17, item 18, item 25, item 28, item 32 e item 36.
 Corumbá / MS 18 de Janeiro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 16.890/2017. Contrato Administrativo - 020/2017. Contratada: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Aquisição de material permanente (Servidor Backup), para atender as demandas dos projetos do FONPLATA. Pelo presente instrumento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 018/2017, a fim de alterar erro material na numeração do presente contrato, que, passa a ser numerado como Contrato Administrativo de nº 020/2017. Ressalta-se que tal retificação não ensejará alteração no valor inicial do contrato, tão pouco implicará na sua execução. Data da Assinatura: 16/01/2018. Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA A RESOLUÇÃO DO DIÁRIO DO DIA 18/01/2018 EDIÇÃO Nº 1350 .

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo de cadastro para Professor Convocado para atuar no Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação (E-TIC) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do Cadastro para Professor Convocado para atuar no Espaço de Tecnologia da Informação e Comunicação (E-TIC).

Art. 2º - O referido cadastro será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Corumbá (www.corumba.ms.gov.br) no link REME - Serviços da Secretaria de Educação, por meio de formulário próprio, no período de 20/01/2018 a 24/01/2018.

Paragrafo Único: Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Genilson Canavarro de Abreu
 Responde interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 91 de 11 de Janeiro de 2018



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 014/2017

RELAÇÃO DE BANDAS COM CADASTRO APROVADO

	BANDA / GRUPO	RESPONSÁVEL
1	Banda Coisa Nossa	Jurciney de Brito Nascimento
2	Banda de Frevo	Marlene da Silva Jares
3	Banda Destak	Célio de Almeida
4	Banda do Cunha	Sebastião Lemes da Cunha
5	Banda do Roxo	Odemir Domingos dos Santos
6	Banda Foliões	Jeorgethe Marques de Almeida Cavassa
7	Banda J. Filho	Juarez Geocopello Cavassa Filho
8	Banda Sassaricando	Tiago Tadeu Mendes N. Salles
9	Banda Styllus	Antônio Carlos Alves Amorim
10	Banda Tempero Tropical	Josiane Cristina Faria da Costa
11	Bandas dos Palhaços	Adonias Justiniano de Sales Filho
12	Corumbá Banda Show	Aniceto Pereira D. Magalhães
13	Grupo Alforria	Sidney Santos Pereira
14	Grupo Daquele Jeito	Rafael Alves Lourenço
15	Grupo Samba Bom	Patrícia Assad Chuvê
16	Grupo Sem Comparação	Wellington Sandro Silva de Lima
17	Grupo Sempre Assim	Everton Britto Batista
18	MBW	Adilson José Colombo da Cruz
19	Os Garotos	Victor Junior Montenegro Martinez
20	Paula Siqueira e Banda	Marizete Aparecida Vieira Siqueira
21	RT Banda Show	Ramão Nunes de Sousa

Conforme exposto no **Edital nº014/2017**:

Art. 6º - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas/grupos musicais se apresentarão durante a programação do Carnaval de Corumbá 2018.

Art. 7º - A seleção das bandas/grupos musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação do Carnaval de Corumbá 2018 será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

- I - Preenchimento completo da Ficha de Cadastro de Bandas e/ou Grupos Musicais - ANEXO I;
- II - Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento;
- III - Avaliação do Currículo / Portfólio da banda e/ou grupo musical;

Luiz Mário do Nascimento do Cambará

Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Edital 16/2018

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

Dispõe sobre alteração do Edital 010/2017, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 14 do Edital 010/2017 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº. 1332, de 21 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

I - Rei Momo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

II - Rainha da Corte de Momo R\$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais)” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do retromencionado edital.

Corumbá, 19 de janeiro de 2018.

Luiz Mário do Nascimento Cambará

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP, CNPJ nº 10.854.181/0001-25, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os representantes de Escolas de Samba, Blocos e Cordões carnavalescos, participantes do Carnaval 2018, a comparecerem a sede desta Fundação, localizada na Rua Cuiabá, nº 1614, Centro, nesta cidade, até o dia **31/01/2018**, para o Cadastramento de Entidades e demais informações para a obtenção da Autorização Ambiental.

Os envolvidos deverão providenciar os seguintes documentos:

- I. Cadastro de Entidades - Carnaval 2018 (fornecido pela FMAP);
- II. Cópia dos documentos pessoais do(s) responsável(is) pelo(s) evento(s) (RG e CPF);
- III. Cópia do CNPJ da entidade, se houver;
- IV. Licença Ambiental e Autorização do Proprietário da edificação permanente (clubes, casas de show, boates, etc.), onde se realizarão as ações da entidade durante o Carnaval;
- V. Protocolos de Requerimentos junto ao: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT) e Vigilância Sanitária.

Atendido o acima requisitado, o responsável pelo evento deverá solicitar abertura de Processo para Autorização Ambiental no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Após a obtenção da Autorização Ambiental, o Processo será remetido pela FMAP à Gerência de Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde o interessado deverá apresentar os demais Atestados/Certidões obtidos nos órgãos elencados no item V, para emissão da Autorização de sua competência.

Para maiores informações:

- Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP): Rua Cuiabá, nº 1614 - Centro (entre as Ruas Major Gama e Firmo de Matos, ao lado do Ministério Público Federal) - Fone: (67) 3907-5090/5342
- e-mail: fmap.alvara@gmail.com
- Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC): Rua 28 de Setembro, 47 (prolongamento da Rua Dom Aquino) - Fone: (67) 3907-5428 / 3907-5448
- 3º Grupamento de Bombeiros (3º GBM): Av. Rio Branco, 1611, B. Universitário - Fone: (67) 3231-9593
- Gerência de Posturas: Av. General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro (antigo Hotel Galileo) - Fone: 67 3907-5587
- Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT): Rua 21 de Setembro, 1997, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Fone: (67) 3907-5452
- Polícia Militar (6º Batalhão): Rua 13 de Junho, B. Dom Bosco - Fones: (67) 3234-5216
- Polícia Civil (Delegacia Regional): Rua Major Gama, 290, Centro - Fones: (67) 3234-9900/9902/9916
- Vigilância Sanitária: Rua América, 427, Centro - Fone: (67) 3907-5344

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP